



Prefeitura Municipal da Serra  
Espírito Santo

UBLICADA NO DIO/ES

EM 08/10/25

**DECRETO Nº 1.596/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 232.877,00 (Duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e setenta e sete reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2024 com valor de R\$ 232.877,00 (Duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e setenta e sete reais) .

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 02 de outubro de 2025

WEVERSON

VALCKER

MEIRELES:1249355

1761

Assinado de forma digital

por WEVERSON VALCKER

MEIRELES:12493551761

Dados: 2025.10.02

15:49:50 -03'00'

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS

DA SILVA:09006918750

Assinado de forma digital por HENRIQUE

VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750

Dados: 2025.10.02 15:29:27 -03'00'

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**

Secretário Municipal de Fazenda

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 1,00**

| <b>CÓDIGO</b>    | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                | <b>NATUREZA</b> | <b>FR</b>       | <b>VALOR</b>   |
|------------------|---|-----------------|-----------------|----------------|
| <b>12.00.00</b>  | <b>SECRETARIA DE SAUDE</b>                          |                 |                 |                |
| <b>12.01.00</b>  | <b>Fundo Municipal de Saúde</b>                     |                 |                 |                |
| 10.301.0001.2001 | Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde | 4.4.90.52.19    | 2.601.0000.3110 | 165.012        |
| 10.302.0001.2004 | Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên  | 4.4.90.52.19    | 2.601.0000.3110 | 67.865         |
| <b>TOTAL</b>     |   |                 |                 | <b>232.877</b> |